



03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		10.302.1001.2891.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		75.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03	01	03	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA		
		09.272.0901.2922.0000	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		110.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		
03	01	07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.1204.2825.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		2.000.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		12.361.1204.2825.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		700.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		12.361.1204.2832.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		12.361.1204.4007.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.